

ARLINDO ALVES DE SOUSA

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.956, DE 27 DE MARÇO DE 2007, QUE “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ASSIS O PROGRAMA DOE SEU MEDICAMENTO E DÁ OUTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

É grande o número de entidades sem fins lucrativos, voltadas ao atendimento de pessoas carentes, idosos e crianças desamparadas, que necessitam de medicamentos diariamente.

Sabemos que as enfermidades corriqueiras como: resfriados, gripes, febres, diarreias, curativos, etc., são tratados num prazo de no máximo sete dias e que, embora o Governo Federal tenha criado a Lei para medicamentos fracionados, a grande maioria da população não sabe que destinação dar, para a sobra de remédios armazenados em suas casas. Alguns acabam indo parar no fundo de uma gaveta ou armário, outros irão parar no lixo, acarretando risco de contaminação do solo, sem falarmos do risco de envenenamento por descuido.

Por isso, este Vereador apresentou o Projeto de Lei nº 33/07, que uma vez aprovado transformou-se na Lei Municipal nº 4956, de 27 de março de 2004, que institui no Município de Assis o Programa “Doe seu Medicamento”.

À vista do exposto, **requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor **Ricardo Pinheiro Santana**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta as Secretaria Municipal da Saúde, as seguintes informações:

- *A Lei Municipal supramencionada está sendo cumprida? Se negativo, justificar e nos informar se existe a possibilidade de coloca-la em prática.*

SALA DAS SESSÕES, em 08 de setembro de 2015.

ARLINDO ALVES DE SOUSA

Vereador – PSD